



FIRJAN INTERNACIONAL CONVIDA:  
SÉRIE TIRA-DÚVIDAS COMÉRCIO EXTERIOR

TEMA:

Como tirar o RADAR, passo fundamental para você  
começar a exportar ou importar



# RADAR ou HABILITAÇÃO NO SISCOMEX?

Habilitação no Siscomex



O que é o RADAR?

Sistema de Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros.



O que é o Siscomex?

Sistema Integrado de Comércio Exterior



Quem solicita a Habilitação no Siscomex?

A pessoa física responsável pela empresa importadora e/ou exportadora.



Quem analisa o processo da Habilitação no Siscomex?

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



A Receita Federal do Brasil cobra para analisar a  
Habilitação no Siscomex?

Não



Quais as legislações devo estudar?

Instrução Normativa RFB nº 1603, de 15/12/2015 e suas alterações;  
Portaria COANA nº 123, de 17/12/2015 e suas alterações;





Quem pode solicitar Habilitação no Siscomex?

Pessoa física e Pessoa Jurídica



Microempreendedor individual (MEI) pode ser Habilitado no Siscomex?

Sim



Quais as submodalidades para Habilitação no Siscomex para Pessoa Jurídica?

EXPRESSA, LIMITADA e ILIMITADA



## Quais empresas podem requerer Habilitação no Siscomex na submodalidade EXPRESSA?

Empresa que pretenda realizar operações de exportação, sem limite de valores, e de importação, cujo somatório dos valores, em cada período de 6 (seis) meses, seja inferior ou igual a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América)



Quais empresas podem requerer Habilitação no Siscomex na submodalidade EXPRESSA?

Empresa constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas em bolsa de valores ou no mercado de balcão, bem como suas subsidiárias integrais.



Quais empresas podem requerer Habilitação no Siscomex na submodalidade EXPRESSA?

Empresa pública ou sociedade de economia mista



Quais empresas podem requerer Habilitação no Siscomex na submodalidade EXPRESSA?

Órgãos da administração pública direta, autarquia e fundação pública, órgão público autônomo, organismo internacional e outras instituições extraterritoriais



Quais empresas podem requerer Habilitação no Siscomex na submodalidade EXPRESSA?

Empresa certificada como Operador Econômico Autorizado (OEA)





Quais empresas podem requerer Habilitação no Siscomex na submodalidade LIMITADA?

Pessoa jurídica cuja capacidade financeira comporte realizar operações de importação cuja soma dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja superior a US\$ 50.000,00 e igual ou inferior a US\$ 150.000,00.



Quais empresas podem requerer Habilitação no Siscomex na submodalidade ILIMITADA?

Pessoa jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de importação cuja soma dos valores seja superior a US\$ 150.000,00



Empresa Habilitada no Siscomex na submodalidade Expressa 50 mil. Importação cuja soma dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja inferior ou igual a US\$ 50.000,00?

Abril: US\$ 3.000,00 – Maio: Não importei  
Junho: US\$ 15.000,00 – Julho: US\$ 2.000,00  
Agosto: US\$ 7.000,00 – Setembro: USD 23.000,00  
Quanto vou poder importar em Outubro????



Os limites estabelecidos nas submodalidades Expressa 50 mil e Limitada se refere apenas ao valor da mercadoria?

NÃO. Serão considerados pelo valor CIF (“Cost, Insurance and Freight”) ou seja, valor da mercadoria + frete internacional + seguro internacional



Como a Receita Federal vai estimar a Capacidade Financeira da empresa que deseja operar no Comércio Exterior?

Com base na soma dos recolhimentos efetuados pela empresa nos últimos 5 (cinco) anos-calendário anteriores a data do protocolo do processo, obtidos nas bases de dados da Receita Federal do Brasil.



Quais tributos e contribuições a Receita Federal do Brasil vai utilizar para analisar a Capacidade Financeira da empresa que deseja operar no Comércio Exterior?

IRPJ, CSLL, PIS e COFINS

ou

Contribuição Previdenciária relativa aos funcionários empregados e/ou contribuintes individuais



Como a Receita Federal do Brasil vai fazer este cálculo?

A estimativa será calculada dividindo-se o maior valor apurado entre as opções anteriores pelo valor da cotação média do dólar dos Estados Unidos da América dos últimos 5 (cinco) anos-calendário anteriores ao protocolo do requerimento.



Quais os documentos para requerer a Habilitação no Siscomex?

Requerimento próprio disponível no site da Receita Federal do Brasil  
(<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais/habilitacao/Pessoa-Juridica/Instrucoes-para-Preenchimento>)





Quais os documentos para requerer a Habilitação no Siscomex?

Cópia do documento de identificação do responsável legal pela pessoa jurídica, e do signatário do requerimento, se forem pessoas distintas;



Quais os documentos para requerer a Habilitação no Siscomex?

Instrumento de outorga de poderes para representação da pessoa jurídica, quando for o caso;



Quais os documentos para requerer a Habilitação no Siscomex?

Cópia do ato de designação do representante legal de órgão da administração pública direta, de autarquia, de fundação pública, de órgão público autônomo, de organismos internacionais, ou de outras instituições extraterritoriais, bem como da correspondente identificação, conforme o caso



Vou requerer Habilitação no Siscomex nas submodalidades LIMITADA e ILIMITADA preciso apresentar outros documentos?

SIM.

Cópia do contrato social e da certidão da Junta Comercial ou documento equivalente.



Para requerer a Habilitação no Siscomex preciso ter aderido previamente ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE?

SIM, exceto às microempresas e empresas de pequeno porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).



A pessoa jurídica habilitada poderá, para fins de habilitação, requerer revisão de estimativa da capacidade financeira apurada na análise preliminar ou fiscal?

SIM



## O que justifica a revisão de estimativa?

A existência de recursos financeiros de livre movimentação ou de liquidez imediata da própria requerente, suficientes para a realização de suas operações de comércio exterior, registrados em contas de disponibilidades do ativo circulante, nos termos do art. 179 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976



## O que justifica a revisão de estimativa?

A fruição de desonerações tributárias, tais como isenções e imunidades a que a requerente faça jus, que ensejem o não recolhimento total ou parcial dos tributos.





## O que justifica a revisão de estimativa?

A existência de recolhimentos realizados mediante Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) que demonstrem haver capacidade financeira superior à previamente estimada, no caso de pessoas jurídicas pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional



O que justifica a revisão de estimativa?

A existência de recolhimentos a título de Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta (CPRB) que demonstrem haver capacidade financeira superior à previamente estimado, no caso de pessoas jurídicas sujeitas a tal incidência de contribuição.



O que justifica a revisão de estimativa?

O início ou a retomada das atividades operacionais da pessoa jurídica há menos de 5 (cinco) anos



Qual o prazo para Receita Federal do Brasil analisar o pedido de Habilitação no Siscomex?

Submodalidades LIMITADA, EXPRESSA ou REVISÃO de estimativa – 10 (dez) dias contado da data da solicitação de juntada dos documentos.

Submodalidade Expressa - 02 (dois) dias contado da data da solicitação de juntada dos documentos



Habilitação no Siscomex tem validade?

SIM

A empresa que não realizar nenhuma operação no Siscomex pelo prazo de 18 (dezoito) meses, após a data do deferimento da habilitação ou após a data da última operação de comércio exterior realizada no Siscomex, terá sua habilitação cancelada **automaticamente**.



Quem poderá ser credenciado a operar no Siscomex como representante da pessoa física ou jurídica?

Despachante Aduaneiro

Dirigente ou empregado da pessoa jurídica representada  
Funcionário ou Servidor especificamente designado, nos casos de órgão da administração pública direta, autarquia e fundação pública, órgão público autônomo, organismo internacional e outras instituições extraterritoriais



Como faço para credenciar ou descredenciar os representantes da pessoa jurídica?

O responsável legal através do certificado digital (e-cpf) vai acessar

<https://www4.receita.fazenda.gov.br/g33159/jsp/logon.jsp?ind=07>



Marcelo Pereira  
[marcelo@msplogistica.com](mailto:marcelo@msplogistica.com)

Tel.: 21.2223.1776  
Celular: 21.97031.7403